



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2017

Processo nº. 95/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **AMANDA HAILLA DE OLIVEIRA – ACADEMIA FITNESS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.648.372/0001-57 com sede à Rua José Pereira dos Santos, nº 25, Centro, na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Amanda Haila de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.715.724-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.860.449-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor do contrato em 25%, sofrendo um aumento de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) ao mês**, passando o valor mensal do contrato de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para **R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 06 de fevereiro de 2019.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMANDA HAILLA DE OLIVEIRA – ACADEMIA FITNESS - ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico